



1º TERMO ADITIVO Nº 09/2020.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2019, Pregão Presencial nº. **9/2018-00002**, firmado entre o IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas e a Empresa **PRINT ARTS INFORMATICA LTDA**, que tem como objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO BEM COMO, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE COPA E COZINHA, MATERIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AO IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS”**. Referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo presente Termo Aditivo, o IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, inscrito no CNPJ sob o nº 00978716/0001-68, com sede no Município de Paragominas, Estado do Pará, na Rua 31 de Março, nº 221, Centro, representado por seu Presidente, **RÁULISON DIAS PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 033.568.922-15 e com RG nº 4725608/SSP-PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **PRINT ARTS INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.433.757/0001-02 e Inscrição Estadual nº. 15199440-4, situada na Trav. Estado do Góias, 206, Bairro: Centro, CEP: 68.625-120, Paragominas/PA, representada pelo(a) Sr(a) **CICERO FRANCISCO MORAIS**, C.P.F. nº 218.852.493-49, R.G. nº 57945282 SSP/CE, residente e domiciliado à Av. Marechal Rondon, nº 280, Bairro: Centro, CEP: 68.625-970, Paragominas/PA, denominado **CONTRATADA** resolvem aditar o contrato supracitado firmado em **19 de Novembro de 2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1 A presente prorrogação do prazo de vigência para efeito de pagamento do Contrato nº 40/2019, Pregão Presencial nº. 9/2018-00002 de 09 de Outubro de 2018, devidamente homologada em 19 de Novembro de 2018, tem por fundamento o permissivo constante no parágrafo 1º, inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 Em razão da necessidade da continuação do contrato, o prazo de vigência do Contrato nº 40/2019, que terminaria em 19 de Maio de 2020, fica prorrogado conforme 1º T.A Nº 09/2020 para 31 de Dezembro de 2020, conforme Ofício nº 214/DIR/IPMP/2020, emitido pela Diretoria Administrativa do IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas e despachado pelo Presidente do mesmo.

CLÁUSULA III – INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em 19 de



/GOVERNO MUNICIPAL
IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas
CNPJ 00.978.716/0001-68

Novembro de 2019 permanecem inalterado após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-Pa, 17 de Maio de 2020.

INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS
RÁULISON DIAS PEREIRA
CONTRATANTE

PRINT ARTS INFORMATICA LTDA
CICERO FRANCISCO MORAIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. _____

2. Marcia Custim J. B. Duarte